DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Art. 24, II da Lei 8.666/1993

***DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO***: Contratação de empresa para locação de Programas de Informática, para ser utilizado pela Secretaria de Agricultura para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de Anchieta-SC, esse sistema vem adequado para os municípios pertencentes à AMEOSC.

***VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO***: **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).**

|  |
| --- |
| Despesa: **106** – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURAÓrgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURAUnidade: 1 - AGRICULTURAFunção: 20 - AgriculturaSubfunção: 122 - Administração GeralPrograma: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVOProjeto/Atividade: 2.033 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA Elemento: 3.3.90.**40.01**.000000 - Aplicações DiretasRecurso: 0000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais |

***PERÍODO DE CONTRATAÇÃO***: 03/01/2022 à 31/12/2022.

***JUSTIFICATIVA:*** A locação do programa TRRURAL se faz necearia para ser utilizada pela secretaria de agricultura, objetivando facilitar o Controle fiscal das notas, o controle de emissão, retirada e devolução dos blocos, digitação de notas e consequentemente gerando informações mais precisas e ágeis para o repasse dessas informações a fazenda estadual da fazenda garantindo assim uma melhor transparência publica das informações, demais deveres e obrigações quanto a locação do sistema serão retratados no contrato que será elaborado pôs a dispensa. A presente solicitação encontra-se amparada legalmente no que dispõe o Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. Segue em anexo a este, documentos da referida propriedade, o qual comprova que a mesma encontra-se em dia com as suas obrigações legais. Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a locação do referido software, por intermédio do presente Processo de Dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigorante.

Decreto Federal nº 9.412/2018 que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações, no caso de serviços e compras, a dispensa poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

***FORNECEDOR:*** TRSIS LTDA - ME.

***RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR***: A empresa escolhida já **está a mais de 9 anos fornecendo os serviços para nosso município** sendo que o sistema não apresentou nenhum defeito ao longo dos períodos e o suporte técnico sempre prestativo, mantendo a mesma empresa garantimos a economicidade quanto a implantação de um novo sistema e os gastos com treinamento de pessoal, bem como a alimentação do sistema.

***JUSTIFICATIVA DO PREÇO***: Embora o sistema já venha sendo utilizado fizemos uma pesquisa no mercado regional aonde nos certificamos que os valores pagos para tal sistema, está de acordo com o praticado no mercado.

Anchieta – SC, 03 de Janeiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

**DESPACHO:**

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

 Município de Anchieta – SC, 03 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IVAN JOSÉ CANCI**

 **PREFEITO MUNICIPAL**